



BANANEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Casa Odor Bezerra*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° 41/2023.**

**PROJETO DE LEI N° 56/2023.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 56/2023, de autoria do poder executivo, que dispõe sobre a Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

**É o relatório. Passo a opinar.**

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.

*Gilson Rosário da Silva*  
Gilson Rosário da Silva  
Relator

Márcio da Silva dos Santos  
Membro

Favorável (  )      Contrário (  )

*LB*  
Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva  
Presidente

Favorável (  )      Contrário (  )